

DECRETO

Nº 7220/2018

“Estabelece o horário de expediente do serviço público municipal nos dias de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de 2018”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69, inciso V, VI, VII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião.

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2018, a ser disputada na Rússia, da qual a Seleção Brasileira de Futebol estará participando.

CONSIDERANDO que o futebol é um esporte tradicionalmente de grande relevância nacional;

CONSIDERANDO, ainda, que a exemplo das demais categorias profissionais, o funcionalismo municipal merece a oportunidade de acompanhar os jogos em que a Seleção Brasileira vier a participar;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estabelecido que o horário de expediente no serviço público municipal nos dias em que houver a participação da Seleção Brasileira nos Jogos da Copa do Mundo FIFA 2018 será cumprido da seguinte forma:

I – das 12h30 às 18h30 ininterruptamente, quando o jogo iniciar às 9h;

II – das 8h às 14h ininterruptamente, quando o jogo iniciar às 15h;

III – das 14h às 18h30 ininterruptamente, quando o jogo iniciar às 11h.

§1º. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que trabalham em setores essenciais, emergenciais ou que exerçam suas funções em unidades que, em decorrência da natureza



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



de suas atribuições, não possam suspender suas atividades, de modo que não causem graves prejuízos ao atendimento da população.

§2º. Na hipótese do inciso II deste artigo, as unidades que iniciam o expediente às 7h, poderão encerrar às 13h, ininterruptamente.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 08 de junho de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito